



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
Gabinete da Prefeita

LEI N°. 2.098/2011, de 30 de Junho de 2011

Ementa: Modifica dispositivo da Lei n° 932/2004 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

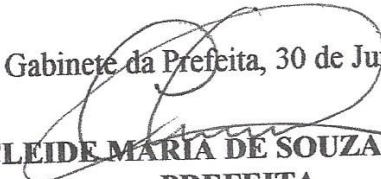
Art. 1º O § 1º Do 1º art. 26 da Lei Municipal n° 932/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.....

§ 1º - Os cargos de Diretoria Executiva são de provimento em comissão guardando correspondência com a remuneração de Secretário Municipal para o Diretor Presidente e de 50% ( cinquenta por cento ) deste valor para os gerentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita, 30 de Junho de 2011.

  
**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
**PREFEITA**